

Portaria nº 00039/2023

Rio Verde - Go, 27 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DO CLUBE
CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR.
FÁBIO VELOSO DE ABREU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE
LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL
DESTA ENTIDADE, RESOLVE:**

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

*II - Suspender a emissão total de convites de cortesia e também os pagos no dia 30 de julho, nesse dia estaremos realizando o evento de aniversário do clube **Amoço + Costeirão**.*

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se



Fábio Veloso de Abreu

Vice-presidente do Clube Campestre de Rio Verde